

7.3. Atividades Complementares

Atividades acadêmicas no âmbito curricular, bem como a promoção de eventos que contribuem para a formação profissional e melhoria do processo de ensino e aprendizagem do Curso de Engenharia Elétrica, tais como: Projetos de Pesquisa e Extensão, Seminários, Palestras, Minicursos, Congresso, Feira de Tecnologia e Visitas Técnicas.

As atividades complementares terão por finalidade oportunizar ao acadêmico as suas realizações concomitantes às disciplinas do currículo, aprofundando o ensino, a pesquisa e a extensão, representando instrumentos úteis e válidos para a formação e o aprimoramento básico do futuro bacharel em engenharia elétrica, cujo detalhamento de algumas atividades complementares está apresentado abaixo:

Detalhamento das atividades complementares:

ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA, DE EXTENSÃO E DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL OU DE CLASSE			
Descrição das atividades		Participação	Limite em horas
A	Monitoria de disciplina ou de laboratório	-	100h
B	Estágio extracurricular	-	80h
C	Ministrante de oficina ou curso na área do curso em que está matriculado	A partir de 2h	30h
D	Ministrante de palestra relacionada à área de formação	2h por palestra	10h
E	Participação em comissão organizadora de evento educativo, cultural, social, científico e tecnológico	20h por participação	80h
F	Participação em projeto de ensino institucionalizado, como bolsista e/ou voluntário	-	100h
G	Mobilidade estudantil e intercâmbio por período igual ou superior a um semestre letivo	-	100h
H	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado como bolsista e/ou voluntário	-	100h
I	Participação em evento científico relacionado à área do curso (organizado por Instituição de ensino superior ou associação científica)	-	100h
J	Participação em cursos e oficinas	-	60h
K	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional	20h por apresentação	60h
L	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional, estadual, regional e local	15h por apresentação	60h
M	Autoria de artigo em revista especializada, capítulo de livro, com temas relativos à área do curso em que está matriculado	40h por publicação	80h
N	Autoria de livro com tema relativo à área do curso em que	60h por	60h

	está matriculado	publicação	
O	Autoria de resumo em eventos científicos, com temas relativos à área do curso em que está matriculado	15h por publicação	60h
P	Autoria de artigo em eventos científicos, com temas relativos à área do curso em que está matriculado	20h por publicação	80h
Q	Autoria de texto em jornais ou <i>sites</i> de divulgação científica, com temas relativos à área do curso em que está matriculado	15h por publicação	45h
R	Participação em programa ou projeto de extensão institucionalizado como bolsista e/ou voluntário	-	100h
S	Apresentação de trabalho de extensão em evento internacional	20h por apresentação	60h
T	Apresentação de trabalho de extensão em evento nacional, estadual, regional ou local	15h por apresentação	60h
U	Aproveitamento de cursos técnicos nas áreas laboratorial, informática, línguas e Libras, com carga horária igual ou superior a 8 horas	-	60h
V	Exercício de representação estudantil (DA, DCE)	40h por gestão	80h
W	Representante no Colegiado de Curso	40h por gestão	80h
X	Representação em Comissões Institucionais	40h por gestão	80h
Carga horária mínima: 200h			

As atividades complementares, citadas anteriormente, só serão validadas se realizadas durante o período do curso. Para subsidiar algumas dessas atividades, o IFAL regulamentou a Política de Assistência Estudantil por meio da Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017.

Constituem diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFAL:

- I - atendimento a demandas biopsicossociais e pedagógicas das/os estudantes, conforme os programas desta Resolução;
- II - contribuição para ações de prevenção à retenção e à evasão escolar;
- III - divulgação da Política e socialização das ações da AE;
- IV - garantia da realização de reuniões periódicas das categorias profissionais ligadas à AE e do FORPAE;
- V - fomento à participação estudantil, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- V - incentivo à socialização das/os estudantes e à promoção de espaços de convivência.